



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

PROJETO DE LEI Nº ____ 2014

EMENTA: Institui diretrizes para o turismo religioso no Município do Recife.

Matéria da proposição

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes básicas para o fomento do turismo religioso no Município do Recife.

Art. 2º Entende-se por turismo religioso a modalidade de turismo que tem o propósito religioso como motivo principal do deslocamento.

Art. 3º O Poder Público, observada a conveniência e oportunidade administrativas, bem como as disponibilidades financeiras e orçamentárias, adotará as seguintes diretrizes:

I – compatibilizar as ações turísticas com a preservação, a conservação e a manutenção do patrimônio natural, cultural e paisagístico de interesse turístico;

II – contribuir com a preservação da identidade cultural das comunidades e populações tradicionais eventualmente influenciadas pela atividade turística religiosa;

III – contribuir com a criação de transporte municipal interligando os atrativos turísticos;

IV - fomentar o fluxo turístico, a permanência e o gasto do turista no Município;

V - estimular a divulgação, nos mais diversos tipos de mídia, dos atrativos turísticos religiosos do Município;

VI - estabelecer padrões e normas de qualidade, eficiência e segurança na prestação de serviços por parte dos operadores, empreendimentos e equipamentos turísticos;

VII - realizar a sistematização e o intercâmbio de dados estatísticos e informações relativas às atividades e ao patrimônio turístico religioso instalado no Município;

VIII- integrar as universidades e os institutos de pesquisa na análise de dados, visando à melhoria da qualidade dos relatórios estatísticos sobre o referido setor;

IX – divulgar os dados estatísticos e econômicos sobre os serviços e equipamentos turísticos junto à sociedade;

X - esclarecer a sociedade acerca da importância econômica e social desse tipo de atividade turística; e

X - incentivar a promoção de cursos, seminários e encontros voltados à discussão e ao aperfeiçoamento das ações turísticas de interesse do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A matéria que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade promover as ações de turismo, especificamente a modalidade do turismo religioso. O turismo religioso compreende as atividades turísticas que buscam o apoio espiritual e prática da religião em espaços e eventos relacionados às religiões institucionalizadas.

É sabido que este segmento, desde 2009, vem recebendo bastante incentivos do Ministério do Turismo (MTur). De acordo com dados daquela pasta, nesta modalidade, o Brasil recebe cerca de 25 mil turistas estrangeiros por ano e são realizadas aproximadamente 8 milhões de viagens.

O turismo religioso é um dos que mais tem crescido mundialmente. Nesse contexto, é importante registrar que o Recife é uma cidade com vocação para este tipo de turismo.

A procura espiritual e a ação religiosa são praticadas por meio do deslocamento a espaços e eventos, como comemorações religiosas; visitação a igrejas e templos religiosos, participação em retiros espirituais e peregrinações, entre outros.

Portanto, a presente proposição busca a promoção do turismo religioso, especialmente em razão da sua importância social, assim como pela sua principal fundamentação: a fé.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 10 de fevereiro de 2014.

Missionária Michele Collins
Vereadora